



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Caxias Do Sul

REGULAMENTO
VIII MOSTRA IFTec - MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO IFRS

Este regulamento determina a normatização da VIII Mostra IFTec – Mostra de Ciência e Tecnologia do *Campus Caxias do Sul* do IFRS.

CAPÍTULO I
DO EVENTO

Art. 1º A VIII Mostra IFTec é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio-Técnico do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico matriculados nas escolas públicas e privadas da cidade de Caxias do Sul e região.

Art. 2º A VIII Mostra IFTec é composta por diversas atividades paralelas, dentre elas: exposição de trabalhos científicos, apresentações artísticas e oficinas para professores e estudantes.

Art. 3º A VIII Mostra IFTec será realizada nos dias quatro e cinco de outubro de dois mil e dezenove.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da VIII Mostra IFTec – Mostra de Ciência e Tecnologia do *Campus Caxias do Sul* do IFRS:

I - Proporcionar um espaço de incentivo à produção de conhecimento científico por parte dos estudantes das redes pública e particular da região, onde poderão apresentar trabalhos de investigação desenvolvidos sob orientação de seus professores.

II - Proporcionar espaços de trabalho de ensino, pesquisa e extensão, a partir da premissa da integração curricular, de modo que se possa desenvolver com os estudantes trabalhos investigativos com potencial para participação na Mostra IFTec.

III - Incentivar trabalhos de investigação científica nas escolas da região, especialmente nas escolas do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

IV - Difundir a presença do IFRS - *Campus Caxias do Sul* em âmbito municipal e regional, como instituição de ensino pública e de qualidade.

V - Viabilizar que os melhores trabalhos participantes da Mostra IFTec sejam classificados para outros eventos científicos.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar da exposição de trabalhos científicos da VIII Mostra IFTec estudantes regularmente matriculados nos seguintes níveis de ensino:

I - Médio-técnico do IFRS;

II - Fundamental, do 6º ao 9º ano;

- III - Médio;
- IV - Técnico.

§ 1º A participação dos estudantes dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 03 (três) componentes, além de 01 (um) orientador e, se necessário, de 01 (um) coorientador.

§ 2º Não há limites de projetos por orientador, mas cada estudante poderá participar de um único projeto.

Art. 6º Poderão participar como avaliadores:

- I - Professores das escolas públicas e privadas da região;
- II - Servidores do IFRS graduados nas diferentes áreas de conhecimento;
- III - Estudantes de graduação das diferentes áreas de conhecimento;
- IV - Profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º Os avaliadores não poderão avaliar os trabalhos da mesma instituição em que atuam e/ou estudam.

§ 2º A participação dos avaliadores dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

Art. 7º Poderão apresentar-se artisticamente:

- I - Integrantes da comunidade escolar do IFRS;
- II - Integrantes da comunidade escolar da região.

Parágrafo único: As apresentações artísticas deverão ser inscritas conforme disposto no Capítulo IV.

Art. 8º Poderão participar das oficinas:

- I - Professores e servidores da rede pública e privada da região e IFRS;
- II - Estudantes da rede pública e privada da região;
- III - Pais de alunos, familiares e comunidade externa..

Parágrafo único: A participação nas oficinas dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Das inscrições na exposição de trabalhos científicos:

I - Cada equipe participante do evento deverá realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site da Mostra IFTec em aba específica “INSCRIÇÕES 2019”.

§ 1º A submissão da ficha de inscrição dos trabalhos para a exposição na VIII Mostra IFTec deverá ser realizada preferencialmente pelo orientador.

§ 2º Na ficha de inscrição haverá um espaço para a confecção do RESUMO, que deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em um único parágrafo, com no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 300 (trezentas) palavras.

Art. 10º Das inscrições para avaliador:

I - Os avaliadores deverão realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site Mostra IFTec em página específica “INSCRIÇÕES AVALIADORES”, contida na aba “INSCRIÇÕES 2019”.

Parágrafo único: A inscrição não garante participação como avaliador no evento, pois esta está condicionada à demanda imposta pela área de conhecimento e nível de ensino dos trabalhos inscritos.

Art. 11º Das inscrições para as apresentações artísticas:

I - Cada apresentação artística deverá ser inscrita conforme cronograma e formulário disponibilizados no site da Mostra IFTec em página específica “INSCRIÇÕES APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”, contida na aba “INSCRIÇÕES 2019”.

§ 1º A inscrição não garante participação, pois o tempo destinado às apresentações artísticas é limitado. As inscrições confirmadas serão divulgadas no site.

§ 2º Caberá à Comissão Organizadora a escolha das apresentações artísticas, de acordo com a disponibilidade do tempo na programação e a compatibilidade da apresentação com os objetivos da Mostra IFTec.

§ 3º Não haverá remuneração, tampouco cachê, para quaisquer das apresentações artísticas selecionadas.

Art. 12º Das inscrições nas oficinas de formação:

I – O público alvo das oficinas de formação deverá realizar inscrição, através do sistema de inscrições disponível no site da Mostra IFTec em página específica “INSCRIÇÕES OFICINAS”, contida na aba “INSCRIÇÕES 2019”, em data a ser divulgada, de acordo com a programação de oficinas a ser definida.

Parágrafo único: A inscrição não garante participação tendo em vista que as vagas serão limitadas e distribuídas por ordem de inscrição. As inscrições confirmadas serão divulgadas antecipadamente no site.

Art. 13º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento dos formulários de inscrição.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14º Receberão certificação:

I - Todos os autores que apresentarem trabalhos científicos/tecnológicos nos dias do evento.

II - Todos os orientadores e coorientadores dos trabalhos científicos/tecnológicos apresentados, de orientação e coorientação, respectivamente.

III - Todos os avaliadores dos trabalhos, tanto na etapa de classificação, quanto aqueles apresentados na VIII Mostra IFTec.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

Art. 15º Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo e apresentados na modalidade de pôster.

§ 1º Cada projeto finalista terá um espaço onde será fixado o pôster explicativo do projeto, com dimensões de 60 cm (largura) por 90 cm (altura), de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site da Mostra IFTec em página específica “INSCRIÇÕES TRABALHOS VIII MOSTRA IFTec” contida na aba “INSCRIÇÕES 2019”.

§ 2º O pôster deve ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento em formato *pdf* conforme cronograma (ANEXO I) para que seja avaliado pela mesma.

§ 3º Somente poderão ser apresentados os trabalhos cujo posteres tenham sido aprovados.

Art. 16º Todos o(a)s estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, deverão comparecer para a apresentação e participar das oficinas oferecidas durante todos os dias do evento.

Parágrafo único: Pelo menos um(a) do(a)s autore(a)s dos trabalhos aprovados para a exposição deve participar das oficinas oferecidas durante o evento, sob pena de desclassificação do trabalho e não certificação do(a)s autore(a)s na VIII Mostra IFTec.

Art. 17º É de responsabilidade e obrigação do(a)s estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, manter o local de exposição do trabalho limpo e organizado, sujeito a supervisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18º Os resumos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Resumos (ANEXO II), por no mínimo dois avaliadores.

§ 1º RESUMOS com pontuação inferior a 6,0 serão desclassificados.

§ 2º Serão aceitos no máximo 200 (duzentos) RESUMOS para a exposição de trabalhos científicos.

§ 3º As 200 vagas (no máximo) serão distribuídas entre as escolas proporcionalmente a quantidade de trabalhos homologados oriundos delas.

§ 4º Os trabalhos de cada escola serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação (nota final) obtida na Ficha de Avaliação (ANEXO II).

§ 5º Serão selecionados para a exposição da VIII Mostra IFTec os trabalhos classificados dentro do número de vagas obtido por cada escola na distribuição proporcional.

§ 6º Os demais trabalhos classificados fora do número de vagas obtido por cada escola irão compor uma lista de suplentes, que poderão ser convidados para a exposição em casos de desistência informados até o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

I - Como critério de desempate, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:

- a. Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão;
- b. Tema interessante, relevante e inovador;
- c. Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito;
- d. Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística;
- e. Adequação do título com o RESUMO;
- f. Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado.

II - Em último caso, será realizado um sorteio.

Art. 19º Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Trabalhos ANEXO III, por no mínimo dois avaliadores, onde para cada item considera-se:

I - Criatividade e Inovação:

- a. Se é uma pesquisa criativa, ou seja, se sustenta uma investigação e propõe uma resposta original à questão levantada;
- b. Se apresenta um método eficiente e confiável de resolver um problema. É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização de equipamentos e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa.

II - Aplicação do Método Científico:

- a. A definição do problema deve ser clara e sem ambiguidade;
- b. A hipótese deve estar bem definida;
- c. A solução apresentada deve funcionar e ser economicamente viável;
- d. Apresentação das vantagens da proposta em comparação com outras soluções;
- e. O(a) estudante deve definir e identificar claramente os conceitos envolvidos;
- f. Os dados levantados devem ser suficientes para sustentar as conclusões;
- g. O(a) estudante deve reconhecer as limitações dos dados e aplicabilidade da proposta;
- h. O(a) estudante deve saber relacionar seu projeto com pesquisas similares;
- i. O(a) estudante deve indicar as perspectivas futuras da pesquisa nas suas conclusões;
- j. O(a) estudante deve apresentar referências bibliográficas atuais e relevantes para o projeto.
- k. O objetivo deve ter relevância para o usuário final;
- l. Quando aplicável, se a solução apresentada pode ser utilizada na produção de um produto final;
- m. Deve ficar claro se foi testado em ambientes reais de utilização.

III - Profundidade:

- a. Se a meta foi concluída dentro do escopo originalmente previsto;
- b. O grau de resolução do problema;
- c. Se as conclusões se baseiam em um único experimento ou vários;
- d. Se o estudante conhece outras soluções ou teorias.

IV - Habilidades:

- a. Se o(a) estudante sabe utilizar o equipamento, o laboratório, o sistema computacional para coleta de dados;
- b. O local onde o projeto foi executado (residência, escola, laboratório etc.);
- c. Se o(a) estudante teve ajuda de parentes, professores, cientistas ou engenheiros;
- d. Se o projeto foi executado sob a supervisão de um adulto ou o(a) estudante trabalhou na maior parte do tempo sozinho;
- e. Se o equipamento utilizado pelo(a) estudante foi construído, emprestado, alugado, ou é do laboratório onde o(a) estudante trabalha ou trabalhou.

V - Apresentação Oral e Clareza:

- a. Se o(a) estudante foi capaz de organizar as informações relevantes sobre o desenvolvimento e resultados de seu projeto;
- b. Se o(a) estudante apresentou conhecimento real sobre o assunto estudado;
- c. Se os dados são apresentados de forma clara;
- d. Se os resultados estão bem definidos;
- e. Se a apresentação oral foi clara e se ela responde às perguntas com segurança;
- f. Se o(a) estudante obteve ajuda de outros na preparação da apresentação do trabalho;

VI - Pôster:

- a. Se o pôster apresenta de forma sucinta os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do projeto;
- b. Se as informações estão organizadas de forma coerente e fluída;
- c. Se as imagens utilizadas para ilustrar o pôster foram adequadamente creditadas, (Ex. fotos tiradas pelo estudante ou orientador, imagens retiradas da bibliografia consultada, imagens de internet).

Art. 20º Como critério de desempate na classificação dos trabalhos apresentados, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:

I - Criatividade e inovação

II - Apresentação oral e clareza

III - Aplicação do método científico

IV - Habilidades

V - Profundidade do trabalho

VI - Pôster

VII - Adequação do trabalho com a área de conhecimento

CAPÍTULO VIII DOS DESTAQUES

Art. 21º Será concedido destaque aos trabalhos apresentados na VIII Mostra IFTec para cada uma das grandes áreas do Conhecimento:

I - Ciências Exatas e da Terra

II - Ciências Biológicas

III - Engenharias

IV - Ciências da Saúde

V - Ciências Sociais Aplicadas

VI - Ciências Humanas

VII. Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único: Os destaques serão concedidos para cada um dos níveis de ensino: Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio (1º ao 3º Ano) e Ensino Médio-Técnico (1º ao 4º Ano e/ou 1º ao 3º Ano), das Instituições de Ensino Públicas e Privadas, do 1º ao 3º lugar.

- a. Os projetos que ficarem em primeira colocação de cada categoria receberão um troféu e medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao primeiro lugar da categoria.

- b. Os projetos que ficarem em segunda colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao segundo lugar da categoria.
- c. Os projetos que ficarem em terceira colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao terceiro lugar da categoria.

Art. 22º Os avaliadores indicarão um trabalho de cada área para concorrer na categoria Destaque Geral.

Art. 23º Um total de 07 (sete) trabalhos, um de cada área, serão indicados para a banca de destaque geral, composta por 03 (três) professores/pesquisadores, escolhidos pela Comissão Organizadora para avaliar e classificar em ordem decrescente os 03 (três) melhores destaques gerais.

Art. 24º Os trabalhos indicados para destaque geral terão 05 (cinco) minutos para apresentar seus projetos de pesquisa para a banca e 05 (cinco) minutos para responder às arguições da banca, se necessário.

Art. 25º Os 03 (três) projetos melhores classificados pela banca de destaque geral receberão um troféu e um certificado de destaque geral indicando sua colocação. Estes projetos poderão ser indicados para a FEBRACE 2020 e MOSTRATEC 2020, a depender das vagas obtidas pela Mostra IFTec nos respectivos credenciamentos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 27º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como a desclassificação dos mesmos.

Art. 28º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Mostra IFTec.

Caxias do Sul, 11 de junho de 2019.

Adriano Braga Barreto (*)

Presidente da Comissão Organizadora da VIII Mostra IFTec

* A via assinada encontra-se disponível na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrição de avaliadores	11 de junho a 28 de junho de 2019
Homologação preliminar das inscrições de avaliadores	01 de julho de 2019
Recurso de inscrições de avaliadores indeferidas	03 julho e 04 de julho de 2019
Homologação final das inscrições de avaliadores	08 de julho de 2019
Inscrições de trabalhos	08 de julho a 03 de agosto de 2019
Homologação preliminar das inscrições de trabalhos	05 de agosto de 2019
Recurso de inscrições de trabalhos indeferidos	06 de agosto a 07 de agosto de 2019
Homologação final das inscrições de trabalhos	09 de agosto de 2019
Inscrição de apresentações artísticas	06 de agosto a 12 de agosto de 2019
Divulgação das apresentações artísticas inscritas	13 de agosto de 2019
Avaliações dos trabalhos inscritos	Até 18 de agosto de 2019
Resultado preliminar dos trabalhos aceitos	19 de agosto de 2019
Recurso dos trabalhos rejeitados	20 de agosto a 22 de agosto de 2019
Resultado final dos trabalhos aceitos	23 de agosto de 2019
Confirmação de apresentação na exposição de trabalhos científicos	Até 30 de agosto de 2019
Envio do pôster (formato pdf) para avaliação	Até 09 de setembro de 2019
Divulgação final dos pôsteres aceitos para exposição de trabalhos científicos na VIII Mostra IFTec	16 de setembro de 2019
Realização da VIII Mostra IFTec	04 e 05 de outubro de 2019

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Avaliador: _____

Título do trabalho: _____

Critério Avaliado	Peso	Nota
1. Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão	30,0	
2. Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística;	20,0	
3. Tema interessante, relevante e inovador.	20,0	
4. Adequação do título com o RESUMO	10,0	
5. Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito	10,0	
6. Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado	10,0	
Nota Final	100,0	

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Avaliador: _____

Título do trabalho: _____

Número de Referência: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA
Apresentação oral e clareza	20,0	
Criatividade e inovação	20,0	
Profundidade do Trabalho	20,0	
Aplicação do método científico	10,0	
Habilidades	10,0	
Pôster	10,0	
Adequação do trabalho com a área de conhecimento	10,0	
Nota final	100,0	